



## Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

### **DECRETO N° 46.154, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Altera o [Decreto nº 27.439, de 9 de dezembro de 2004](#), que aprova o Regimento Interno do Conservatório Pernambucano de Música – CPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista as disposições contidas na [Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003](#), no [Decreto nº 40.599, de 3 de abril de 2014](#) e no [Decreto nº 25.550, de 10 de junho de 2003](#),

DECRETA:

Art. 1º O artigo 36 do Anexo I do [Decreto nº 27. 439, de 9 de dezembro de 2004](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36. As taxas e emolumentos recolhidos deverão ser revertidos para a Receita Diretamente Arrecadada – RDA, prevista na dotação orçamentária do Conservatório Pernambucano de Música – CPM, cuja destinação será para a manutenção e aquisição de novos instrumentos musicais, para ações de capacitação e treinamento de discentes e docentes, bem como para ações de promoção e difusão da música erudita e popular do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS